



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 001-12/2019** - Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 001-12/2019 De Prestação De Serviços, Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Tremedal E A Empresa J Carvalho Serviços Eireli.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-12/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leonel pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, cadastrado sob o CNPJ nº 01.806.683/0001-31, com sede na Praça Santo Antônio, nº 92, 1º andar, Centro, Condeúba/BA, neste ato representada pelo Senhor Joseval Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 369.790.405-10 e RG nº 264999592, emitido pelo SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, número 66, quadra 18, Morada Real, CEP 45037-535, Vitória da Conquista/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 004/2019**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de execução de obra de REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE SÃO FELIPE, no Município de TREMEDAL/BA**, em conformidade com o Termo de Compromisso PAC 2 nº 8010/2014, FNDE/MEC, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações e, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital, ao descrito no anexo I - termo de referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001-12/2019 por um período de 7 (sete) meses, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Primeiro Termo Aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

III - CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual é motivada pelas razões elencadas no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do município, parte deste processo.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Tremedal, Bahia, 01 de junho de 2020.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito

Contratante

J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Joseval Carvalho dos Santos

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: